



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Direto. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.736 BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1966

LEI N. 3.670 — DE 11
FEVEREIRO DE 1966

Estende aos funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Pará e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os benefícios da Lei n. 3.584, de 17/12/65 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Os benefícios concedidos pela lei n. 3.584 de 17 de dezembro de 1965 são extensivos aos funcionários do Tribunal de Contas e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no que lhes for aplicável, a partir da data da concessão desses benefícios.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado
do Governo

MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do
Interior e Justiça.

JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Estado
de Finanças.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:

Dr. JOAO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. CARLOS GUIMARAES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA:

Major JOSÉ MAGALHAES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado o Decreto n. 3.888, de 10 de janeiro de 1962, que transferiu para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente e promoveu a 1.º dito, o 1.º sargento do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Paulo da Silva Lopes, de acordo com a letra B do art. 325, combinado com o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$... 36.000) mensais ou sejam quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$... 432.000) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 10 de janeiro de 1962.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA

Secretário de Estado
do Interior e Justiça.

(Republicado por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" n. 20.703 de 28 de 12 de 1965).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4970 — DE
27 DE DEZEMBRO
DE 1965

Retifica o Decreto n. 3.888 de 10 de janeiro de 1962, que transferiu para a Reserva Remunerada no posto de 2.º Tenente e promoveu a 1.º dito, o 1.º sargento do Contingen-

te do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Paulo da Silva Lopes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0170/64/Pet/SEIJA,

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez . . .	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Anual	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	80	O centímetro por coluna, tem o valor de . . .	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da **IMPrensa Oficial**.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

PORTARIA N. 67 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado de Saúde Pública, até 31 de dezembro do corrente ano, o doutor CRISTOVAM PINTO MARTINS, ocupante efetivo do cargo de Médico Legista, Nível-16, do Quadro Único, lotado no Instituto "Renato Chaves" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 68 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00187/66 — SEGOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Território Fe-

deral do Amapá, sem ônus para o mesmo, a Professora Blandina Tôres Queiroz de Souza, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, nível 10, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, pelo prazo de dois anos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 256 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete do Secretário de Educação, Mário Antonio Amôdo de Carvalho Brasil, Professor efetivo, nível 12, do Quadro Único, da Cadeira de Ciências Naturais do Colégio Estadual Paes de Carvalho, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1064 — Dia 15.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Dispensar o General de Brigada R/1 José Manoel Ferreira Coelho da função de Presidente do Conselho Regional de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Nomear o Major José Magalhães, ora no exercício do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, para exercer a função de Presidente do Conselho Regional de Trânsito, vaga com a dispensa do General de Brigada R/1, José Manoel Ferreira Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Alves de Alcantara, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 4 de janeiro a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

— Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1045 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Ferreira de Souza Damasceno, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura. 16.2.66).

(G. Reg. n. 1046 — Dia

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judith Andrade Uchôa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de dezembro do ano p.p. a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1047 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edith de Araujo Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura. (G. Reg. n. 1048 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeny de Lima Maciel, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1020 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ludovina Maria de Belém, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível-6, do Qua-

dro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro a 14 de dezembro do ano p.p..

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura. 16.2.66).

(G. Reg. n. 1021 — Dia

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 149 de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Novaes de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do ano p.p. a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1022 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulce da Silva Jardim Machado, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de janeiro a

27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura. (G. Reg. n. 1023 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracilda de Sá Avila, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de janeiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1024 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Alcântara Evangelista, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de janeiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1025 — Dia 16.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Oscarino Cavalcante das Neves, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. AMILCAR CÂMARA LEÃO

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 1052 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raimundo Ribeiro Baia, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Dr. AMILCAR CÂMARA LEÃO

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 1053 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Rand Sales de Souza, sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro do ano p.p. a 19 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. AMILCAR CÂMARA LEÃO

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 1049 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel do Exército Osvaldo da Cunha Raposo, para exercer, o cargo em comissão de Delegado Estadual de Trânsito, Símbolo CC-6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração a pedido, de Manoel Maurício Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
JOSE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 1040 — Dia

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Luis da Costa Paes, para exercer, o cargo em comissão de "Delegado Auxiliar", Símbolo CC-6, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais (2a. Delegacia), da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
JOSE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 1041 — Dia

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a bacharela Edith Marília Maia Crespo, do cargo de "Assistente-Judiciário", com lotação na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 1149 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 13, da Lei n. 3346 de 17.9.1965, a bacharela Edith Marília Maia Crespo, para o cargo de Secretário do Ministério Público, vago com a nomeação do bacharel Osvaldo Freire de Sousa para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 1153 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea B, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Jefferson Costa Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial", Nível 3, do Quadro Único, lotado na Junta Comercial, vago com a exoneração, a pedido, de Helena Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 1124 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Antonio Pinto de Matos para exercer o cargo, que

se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Santana do Araguaia, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. Reg. n. 1157 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961, Américo Ribeiro de Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila de Beja, distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 1158 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

nomear, de acordo com o § 1.º do art. 422, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Jason Nuno Lero, escrevente juramentado do 2.º Cartório da Comarca de Cachoeira do Arari, para exercer, em caráter vitalício, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos naquele Cartório, vago com a aposentadoria do titular Firmino José de Leão Junior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. Reg. n. 1159 — Dia 16.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Batista D'Oliveira Klautau Neto, do cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
JOSE JACINTHO
ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1150 — Dia 16.2.66).

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wilson Alfredo de Lima, do cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
JOSE JACINTHO
ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1151 — Dia 16.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa Oficial PORTARIA N. 11 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea F, do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Suspender, por oito (8) dias o diarista equiparação RUBENS DA SILVA, que exerce a função de Impressor nesta Repartição, em virtude de ter se ausentado do serviço à noite de ontem, não trabalhando propositadamente, prejudicando desta maneira a circulação do "Diário Oficial" desta data.

Dê-se ciência, e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
DIRETOR GERAL.

(G. Reg. n. 1065 — Dia 16.2.66).

PORTARIA N. 12 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea F, do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Suspender, por cinco (5) dias a partir desta data as servidoras Raimunda Conceição Fernandes e Luzia da Silva Dias, ambas Serventes desta Repartição, por desrespeito mútuo em prejuízo da ordem e disciplina que devem ser observadas nesta "Imprensa Oficial".

Dê-se ciência, e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
DIRETOR GERAL.

(G. Reg. n. 1123 — Dia 16.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA.

Em 9.2.66:

OFÍCIOS

76, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando cópia autêntica de toda documentação referente ao inquérito instaurado para apurar a responsabilidade funcional de José Maria Cordeiro de Azevedo, engenheiro do DER-PA, e cópia do decreto que exonerou. "Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

— 165, do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando os processos de n. 01428/65/SEIJA, contendo ofício 187/65, da Prefeitura Municipal de Óbidos, e 01384/65/SEIJA, contendo

do ofício 619/65, da Assembleia Legislativa. "Ao Expediente".

— 8, do Conselho Rodoviário Estadual, sobre a exoneração de Osmar Pinheiro de Souza do cargo de Presidente do Conselho Rodoviário Estadual. "Em virtude de determinação superior cancele-se a lavratura do ato e arquivase o expediente".

OFÍCIOS

Em 11.2.66:

2, da Prefeitura Municipal de Belém, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

— 72, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, agradecendo a comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

— 85, da Câmara Municipal de São Caetano de Odívelas, anexos os ofícios

cios de n. 84/01452/65, da CMSCO, em 5/145/66, da Prefeitura Municipal de Sto Antonio do Pará solicitando providências. "Oficie-se ao sr. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, transmitindo o teor do ofício-resposta do sr. Prefeito Municipal de Sto. Antonio do Tauá. Trans-

mita-se, também, a ambos o apêlo desta Secretaria no sentido de entrarem em entendimento para completa solução do assunto, inspirados nos princípios de sadia cordialidade, sempre aconselhados pelo Exmo. Sr. Major Governador do Estado. 16.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
Conselho Administrativo
PORTARIA N. 2 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835 de 24 de Dezembro de 1959.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Zulma Pam-

plona da Cunha, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", com lotação neste Montepio, 90 dias de licença à gestante, a contar de 19 de Janeiro a 18 de Abril do corrente ano.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

José Jacintho Aben-Athar
Presidente

(Reg. n. 221 — Dia — 16.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 92/65 DE 20.12.65

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras e Terras por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar nesta data, o agrimensor João Evangelista Filho, para proceder a demarcação de um lote

de terras no município de Ananindeua, atendendo o que requereu Bianor Coelho Soares, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1417/65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Eng. Dilermando Menescal

Secretário de Estado
(G. Reg. n. 1063 — Dia — 16.2.66)

Resumo da escala de férias dos funcionários da Secretaria de Estado de Obras e Terras — Exercício de 1966 — Pessoal Fixo.

Departamento de Administração		
Nome	Período	
Sérgio Paulo Pinheiro Chaves	1 a 30.11.66	
Marieta Pinto da Veiga	3/10 a 5.11.66	
Jarina Carneiro da Silva	1 a 30.4.66	
Nilo Alves de Abreu	1 a 30.1.66	
Edil de Jesus dos Santos	1 a 30.7.66	
Otávio Marques	12 a 2.3.66	
Departamento Estadual de Obras-Divisão de Controle		
Graciema Cunha Alves	1 a 30.7.66	
Airton Abgual Monteiro	1 a 30.3.66	

Serviço de Obras-Divisão de Conservação e Construção

Jonas Cardoso de Brito	1 a 30.7.66
Wilson Sá Ferreira	1 a 30.12.66
Manoel José Maia da Costa	12/12 a 10.1.67
Antonio Maria Pinheiro Chaves	1 a 30.7.66
Raimundo Bertoldo Trindade Costa	25/11 a 24.12.66
Celso Martins Malcher	1 a 30.4.66
Augusto Jarthe da Silva Pereira	1 a 30.12.66
Departamento de Terras e Cadastro Patrimonial	
Raimundo Nonato da Silva	1 a 30.12.66
Raimundo Conceição Santos	1 a 30.7.66
João Bertoldo Trindade Costa	1 a 30.7.66
José Guilherme Soares Maia	17/1 a 15.2.66
Maria Luiza Meireles	1 a 30.7.66
Emidio Nunes Filho	1 a 30.7.66

Consultoria Jurídica

Pedro Daltro Cunha	1 a 30.7.66
--------------------	-------------

"Observação : — Os funcionários do Quadro Permanente cujos nomes não constam desta Escala, ou estão em gozo de licença ou se encontram à disposição de outras Repartições, pelas quais gozarão as respectivas férias.

Belém, 10 de Fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho

Diretor de Expediente da S.E.O.T.E.

Divisão de Cadastro Rural e Patrimonial da SEOTE.

Ulisses Januário de Moura	4 a 3.8.66
Nelsonita Yara G. R. da Silva	15/3 a 14.4.66
Ercília Amorim Coêlho	3/11 a 5.12.66
Alice de Albuquerque Lima	4/7 a 3.8.66
Antonio de Souza Carneiro	1 a 30.12.66
Regina Coeli Galvão dos Santos	4/7 a 3.8.66
Maria de Nazaré Teles	16/5 a 14.6.66
Lindalva Moraes Alves	1 a 30.5.66
Benedito Tomé de Moura	5/12 a 3.1.67

Belém, 10 de Fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho

Diretor de Expediente da SEOTE.

Resumo da escala de férias dos funcionários da Secretaria de Estado de Obras e Terras — Exercício de 1966 — Pessoal Variável — Diaristas.

Departamento de Terras e Cadastro Patrimonial	
Nome	Período
Timbrilá Ribeiro Cunha	1 a 30.7.66
Raimunda Célia Pinheiro Bentes	1 a 30.11.66
Carlos Albuquerque Tavares	10/3 a 8.4.66
Emília Gouveia Pereira	1 a 30.7.66
Raimundo Moraes da Silva	1 a 30.12.66
Paulo Guilherme Moura	1 a 30.12.66
Luiz Coêlho dos Santos	1 a 30.7.66
José Fernandes Arruda	1 a 30.6.66
Antonio de Moraes Cardoso	1 a 30.9.66
Divisão de Cadastro Rural e Patrimonial da SEOTE	
Raimundo Nonato Pena	1 a 30.4.66
Mário Yamanouth	1 a 30.1.66

Motoristas

Ceraci Antonio Souto	2 a 31.5.66
José Oliveira do Rosário	1 a 30.12.66
Maurício Vasconcelos	1 a 30.12.66
Nelson Melo	1 a 30.7.66
Juliano Anunciação Moura	1 a 30.10.66
Sidney de Oliveira	1 a 30.4.66
Ismael Monteiro	1 a 30.11.66
Luiz Pereira de Araujo	1 a 30.6.66
José Martins Holanda	1 a 30.10.66

"Observação : — Os funcionários do Quadro Va-

riável cujos nomes não constam desta Escala, ainda não adquiriram o direito de férias.

Belém, 10 de Fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho

Diretor de Expediente da SEOTE

Departamento de Administração

Zulmira Nunes Bentes	1 a 30.4.66
Tereza de Sena Pimenta	1 a 30.7.66
Maria Lúcia Rocha Viana	47 a 3.8.66
Anísio Albuquerque Calazans	1 a 30.12.66
Raimunda Costa Souza	1 a 30.8.66
Mário Leontino de Jesus	1 a 30.3.66

Departamento Estadual de Obras-Divisão de Controle

Edgar dos Prazeres Souza	1 a 30.12.66
José Maria Cardoso Raiol	1 a 30.7.66
Maria da Conceição Guimarães	3/10 a 1.11.66
Marieta Castelo Branco	1 a 30.8.66
Conceição Cardoso Palheta	1 a 30.12.66
Zenor Ribeiro da Cruz	1 a 30.12.66
Doralice Oliveira Fonseca	1 a 30.12.66
Manoel Pinto	1 a 30.9.66

Serviço de Obras-Divisão de Projetos

Alfredo Fernando Donza Miglio	1 a 30.7.66
Reinaldo Cavallieri Esteves	15/12 a 15.1.67
Alberto Augusto Soares Neto	15/12 a 15.1.67
Abdias Arruda do Amaral	15/12 a 13.1.67
Raul Geraldo Lima Prado	47 a 2.8.66
Longuinhos Maciel Brito	47 a 2.8.66
Elizio José Boução Viana	17/1 a 15.2.66
Ruy Fernando Fonseca	1 a 30.11.66
Edmilson Santos	26/12 a 26.1.67
Jaime Nascimento	1 a 30.10.66
Ricardo Augusto Castelo Oliveira	47 a 3.8.66
Paulo Moura Barroso	1 a 30.7.66
Juarez Botelho	1 a 30.9.66

Observação: — Os funcionários do Quadro Variável cujos nomes não constam desta Escala, ainda não adquiriram o direito de férias.

Belém, 10 de Fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho

Diretor de Expediente da SEOTE

(G. Reg. n. 1062 — Dia — 16.2.66).

PORTARIA N. 6 DE 08.2.66

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar as seguintes instruções sobre o Ponto Diário dos funcionários, no corrente exercício:

SERVENTES — Marcarão o seu ponto às 7 horas, a fim de que, às 7.30 horas (início do expediente), já tenha sido feita a limpeza da Secretaria;

Funcionários Burocráticos: Arremensores e Desenhistas

Marcarão o seu ponto, entre 7.30 e 7.45 horas (15 minutos de tolerância);

Para os funcionários

supra referidos, será permitido marcar o respectivo cartão de Ponto, até uma hora, após o início do expediente (8.45), de acordo com o disposto no II do art. 126 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários).

Diretores de Departamento e de Divisão: — Poderão entrar até às 8 horas.

ENGENHEIROS — Poderão entrar até às 9.00 horas.

Recomendar aos Senhores Funcionários que se mantenham em suas respectivas seções até o término do expediente às 13 horas. Só poderão ausentar-se do recinto de trabalho com autorização dos Senhores Chefes de Departamento ou Titular desta Secretaria sob

pena de não o cumprindo terem seu ponto cortado e consignado falta.

Todas as saídas antes da hora regulamentar, deverão ser participadas ao Senhor Diretor de Expediente, a quem compete fiscalizar o cumprimento da presente Portaria.

taria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado (G. Reg. n. 1069 — Dia 16.2.66).

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERu) — Circunscrição Pará — para aplicação da verba de Cr\$ 25.000.000, dotação de 1964, destinada às Campanhas contra a Malária e Helmintoses, no Estado do Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, presentes o seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti, e o Chefe da Circunscrição do Pará, do Departamento Nacional de Endemias Rurais, Dr. Luiz Miguel Scaff, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 22 de outubro do ano de 1964, que convencionou a aplicação da verba de Cr\$ 25.000.000, dotação de 1964, destinada às Campanhas contra a Malária e Helmintoses, no Estado do Amazonas, para o fim especial de ajustar, como ajustado, têm substituir o plano de aplicação que acompanhou o

Térmo aditado referido em sua cláusula seguinte, pelo que a este acompanha devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as partes interessadas que também ratificaram, neste ato, todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de fevereiro de 1966.

General de Divisão **MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI**

Dr. **LUIZ MIGUEL SCAFF**

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Ney Bahiense de Lacerda

Antônio Lisboa do Rosário

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em 22.10.65, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Nacional de Endemias Rurais — Circunscrição Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada às Campanhas Contra a Malária e Helmintoses, no Estado do Amazonas.

I—Pessoal**1.1—Diárias**

Despesas com alimentação e pousada com pessoal técnico, administrativo e de campo ...

4.700.000

II—Material de Consumo e Transformação**2.1—Combustível e lubrificantes**

4.700.000

2.2—Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, embarcações e aparelhos

3.500.000

2.3—Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratórios

1.350.000

9.550.000

III—Serviços de Terceiros**3.1—Passagens, transporte de pessoal técnico, administrativo e de campo**

1.500.000

3.2—Transporte de material para os postos do interior

1.000.000

3.3—Despesas com reparos e conservação de máquinas, viaturas, embarcações e aparelhos

3.000.000

5.500.000

IV—Encargos Diversos**4.1—Serviços Educativos e Culturais, trabalhos de Educação Sanitária**

650.000

V—Equipamentos

3.500.000

VI—Eventuais

1.100.000

TOTAL Cr\$ 25.000.000

(T. n. 12277 — Reg. n. 216 — Dia 16.2.66)

Proc. n. 09096/65

Conv. 451/64

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Ribamar no Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000, do exercício de 1964, destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, etc.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Ribamar — Estado do Maranhão — daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, represen-

tada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti, e a segunda pela sua Procuradora, Srta. Rosa Martins Veloso Dias identificada neste ato como a própria, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquen-

ta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

— O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA

— Pelo presente acordo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, a este acompanhará, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA

— Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo, Sub-Anexo 09 SPVEA, Despesas de Capital, Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Serviços Elétricos; 1 —

Implantação de Sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais: 12 — Maranhão;

1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das Redes elétricas no Município de Ribamar Cr\$ 5.000.000. A liberação desta verba dependerá da comprovação de haver a EXECUTORA contribuído com os 3% constitucionais (art. 199) relativos ao ano de 1964, para o Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO

O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA

A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA

A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA

A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada.

da, se verificar que a aplicação da mesma não se está fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA—A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos de Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLAUSULA OITAVA — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assis-

naturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lenos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de fevereiro de 1966.

General MARIO DE BARROS CAVALCANTI

ROSA MARTINS VELOSO DIAS

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Eladio da Silva Cardoso
Antônio Zacarias Ferreira.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Ribamar, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União, para o exercício de 1964, destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas no referido Município.

1—Aquisição de 600 quilos de fio de cobre nú. n. 6 AWG, tempera meio dura	2.400.000
2—Aquisição de 300 armações secundárias, tipo Presbow, de 2 estribos, 2 roldanas com ferragens para postes de madeira	1.500.000
3—Aquisição de 50 postes de madeira de lei, seção 7"x7" e comprimento de 7,00 metros	1.000.000
4—Eventuais	100.000
TOTAL	Cr\$ 5.000.000

Reg. n. 229 — Dia — 16.2.66).

P.R. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS
Térmo Aditivo a Contrato de Empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e a firma "Minas Engenharia de Estradas S.A."

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), Órgão Rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antonio Baena s/n., em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão Rl. Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS, cujas funções exerce por força do disposto no artigo 20, § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15/06/65 e ainda o Senhor Augusto Cezar Roxo de Urzedo Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, procurador da firma "Minas Engenharia de Estradas S.A." foi lavrado e assinado o presente Térmo Aditivo a contrato de empreitada celebrado entre ambas em 19/04/1965, aditado em 10/06/65 e registrado no Tribunal de Contas da União, em sessão do dia 10 de agosto de 1965 através do qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, subtrecho do Km. 989 ao 1.023, zero em Brasília, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de elevar o valor atribuído inicialmente às obras de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), passando a Cláusula VI. a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DO TAÇÃO 1) VALOR

valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), correndo a despesa até Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), à Conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 55.846, de 18/03/65 e Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), à Conta do Orçamento Geral da União para 1966 — 4.01.02 — Presidência da República (Órgãos Dependentes: Coordenação dos Organismos Regionais, Lei n. 4.344, de 21/06/1964) — 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 Despesas de Capital: ... 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199; Lei n. 1.306, de 06/01/1953, arts. 1o. e 8o.); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), sendo Cr\$ 100.000.000 para a Rodovia São Miguel, no Rio Araguaia até a Rodovia Belém-Brasília, e Cr\$ 200.000.000 para a Rodovia Benedito Leite — BR 230 — Cr\$ 20.000.000.000.

E por estarem de acôrdo, SPVEA, RODOBRAS e EMPREITEIRA celebraram este Térmo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelo aditivo de 10/06/65.

Eu, Thereza de Jesus de Leão Guilhon, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, o datilografei em oito das (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de janeiro de 1966.

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS

Pp. Augusto Cezar Roxo de Urzedo Rocha
Empreiteira

Testemunhas:

1a. — (a.) Raimundo Almeida da Silva — 2a. — (a.) Celestino Pereira da Rocha.

Thereza de Jesus de Leão Guilhon

Datilógrafo

(Reg. n. 219 — Dia 16/2/66).

Térmo Aditivo a Contrato de Empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), e a firma "Coenge S. A. Engenharia e Construções".

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), Órgão Rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antônio Baenã s/n., em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1. Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS, cujas funções exerce por força do disposto no artigo 20, § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15/06/65 e ainda o Senhor Enery Remy Maciel, brasileiro, casado, engenheiro, procurador da firma Coenge S. A. Engenharia e Construções, foi lavrado e assinado o presente **Térmo Aditivo a contrato de empreitada celebrado entre ambas em 19/04/1965, aditado em 10/06/65 e registrado no Tribunal de Contas da União em sessão do dia 3 de agosto de 1965, através do qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de im-**

plantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 1.040 ao 1.104, zero em Brasília, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de elevar o valor atribuído inicialmente às obras de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), passando a Cláusula VI, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTACÃO 1) VALOR: — O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de

Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), correndo a despesa até Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), à Conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 55.846, de 18/03/65 e

Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), à Conta do Orçamento Geral da União para 1966 — 4.01.02 — Presidência da República (Órgãos Dependentes: Coordenação dos Organismos Regionais, Lei n. 4.344, de 21/06/1964) —

4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 0.0.0 Despesas de Capital: 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Prorrateamento Especial; Y 0.0.0 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 192, Lei n. 1.806, de 06/01/1953, arts 1o. e 8o.); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), sendo

Cr\$ 100.000.000 para a Rodovia São Miguel, no Rio Araguaia até a Rodovia Belém-Brasília, e Cr\$ 200.000.000 para a Rodovia Benedito Leite — BR. 230 — Cr\$ 20.000.000.000.

E por estarem do do, SPVEA, RODOBRAS e EMPREITEIRA celebraram este **Térmo Aditivo**, ratificando as de-

mais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelo aditivo de 10/06/65.

Eu, Thereza de Jesus de Leão Guilhon, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS o datilografei em oito das(8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de janeiro de 1966.

ARMAS DA REPÚBLICA CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

PORTARIA N. 3/66 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. GB-364/65, do Sr. Ministro da Saúde, publicada no "Diário Oficial" da União de 14 de Setembro de 1965.

RESOLVE designar Luiz de Moura Soares, Servente, nível 5, matrícula n. 2.209.745, e Moacir Araújo Bezerra, Laboratorista, nível 8-A, matrícula n. 2.209.882, e Arcelino Pereira de Paiva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula n. 2.209.729, todos, da Parte Especial do Quadro do Pessoal, do Ministério da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, destinada a apurar as faltas consecutivas por mais de 30 dias nos meses de novembro e dezembro de 1965, do servidor João Cavalcante de Oliveira, Guarda Sanitário nível 5-A, matrícula n. 2.227.843.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 208 — Dia 16-2-66).

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS

Pp. Enery Remy

Maciel

Empreiteira

Testemunhas:

1a. — (a.) Raimundo Almeida da Silva — 2a. — (a.) Celestino Pereira da Rocha.

Thereza de Jesus de Leão Guilhon

Datilógrafo

(Reg. n. 218 — Dia 16/2/66).

PORTARIA N. 4/66 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. GB-364/65, do Sr. Ministro da Saúde, publicada no "Diário Oficial" da União de 14 de Setembro de 1965.

RESOLVE mandar cancelar a portaria de n. 2/66, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do mês corrente, a fim de que a mesma seja retificada e publicada em nova edição do referido órgão.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da C.E.M.
(Rg. n. 208 — Dia 16-2-66).

Ministério da Viação e Obras Públicas DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELE- GRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Concorrência Pública n. 1/66 EDITAL

O Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 17,00 horas (HBV) do dia 16 de março de 1966, no quarto

andar do Edifício Sede à avenida Presidente Vargas número 197, nesta cidade, concorrência pública, para o aluguel de uma casa na Vila do Mosqueiro, próxima da praça da Matriz e destinada à instalação da Agência de Correios, servindo também como residência do respectivo Agente. Referida casa deverá ter as seguintes dependências:

Hall de entrada, sala, dois (2) quartos, copa, cozinha e instalações sanitárias, tudo em perfeitas condições.

1. Os interessados poderão habilitar-se a esta Concorrência, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) requerer ao senhor Diretor Regional sua inscrição até às 17.00 horas (HBV) do último dia anterior à data da concorrência, apresentando os documentos à Comissão Regional de Concorrência, no quarto andar do Edifício Sede à avenida Presidente Vargas número 197, constando de: fotocópia do título de eleitor.

certidão negativa do Imposto de Renda. cópia fotostática do documento que comprove estar o proprietário desobrigado com o serviço militar.

atestado comprobatório de que o proprietário está quite com o Imposto Predial.

b) examinada a documentação indicada na condição anterior, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho, ou do seu representante legalmente habilitado, no livro de inscrição, sendo então considerado inscrito.

2. No dia, hora e local fixados neste Edital, reunir-se-á a Comissão Regional de Concorrência para recebimento das propostas, cujos envelopes devidamente fechados, lacrados ou rubricados nos fechos, serão numerados de acordo com a apresentação ao Presidente da Comissão.

3. Na presença dos concorrentes inscritos ou representantes 1 e g a lmente habilitados, serão abertos os envelopes, devendo as propostas datilografadas serem apresentadas em quatro (4) vias, sem rasuras ou emendas, e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital, constando ainda: preço por extenso e em algarismos, data e assinatura do proponente e pelo mesmo rubricadas em todas as suas folhas.

a) para efeito de possível convocação, deverá o interessado registrar o seu endereço completo no rodapé de sua proposta.

b) serão recusadas pela Comissão as propostas que não satisfizerem as disposições deste Edital, devendo tal ocorrência ser registrada em Ata.

c) cada concorrente rubricará a proposta dos demais, lavrando-se em seguida ata circunstanciada da reunião, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes presentes.

d) antes de qualquer decisão, todas as propostas recebidas serão publicadas na íntegra no mesmo em que foi dada a divulgação ao Edital.

e) o mapa de apuração da concorrência deverá ser preenchido durante a mesma e rubricado por todos os concorrentes.

4. No julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedor o proponente que apresentar o menor preço, salvo se, por motivos técnicos, a comissão julgada, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

5. O vencedor da concorrência firmará contrato de locação, de acordo com o modelo que estará à sua disposição nos Serviços Econômicos desta Regional, cuja validade será de dois anos a

contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6. Os preços serão revisados na forma da Lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964 (Lei do Inquilinato).

7. O resultado da Concorrência dependerá de homologação pelo Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará e a ele se reserva o direito de transferir ou anular a presente concorrência, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a reclamação e a indenização seja a que título for.

8. O presente Edital, para conhecimento de quantos possa interessar, vai publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e será também afixado em local visível e de fácil acesso, em dependência do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará.

Belém, 14 de fevereiro de 1966.

Kalil Brito Abdelmar

Diretor Regional

Eventual

(Reg. n. 223 — Dias 16/2, 2 e 11.3.66)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ

EDITAL

Concorrência Pública para alienação de seiscentos e dezesseis vergalhões de ferro redondo, em perfeito estado de conservação.

De ordem do senhor Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará, na forma da Resolução aprovada pelo seu Conselho Administrativo e homologada pelo Egrégio Conselho Superior, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para a alienação de seiscentos e dezesseis (616) vergalhões de ferro redondo, em perfeito estado, sendo dois (2) vergalhões de diâmetro de 3/8 e os outros restantes do diâmetro de 1/2 polegada, nas condições seguintes:

a) — O preço mínimo, que servirá de base para a oferta de compra, será de Cr\$ 250, por quilo;

b) — Os proponentes juntarão às propostas uma caução no valor de Cr\$ 50.000, feita na Tesouraria desta Caixa Econômica;

c) — As propostas serão colocadas pelos interessados em envelopes lacrados e apresentados à Comissão de Concorrência Pública, designada pela Presidência desta Instituição, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 16 horas (verão), na Sede da Caixa Econômica Federal do Pará, à Praça da República, nesta cidade;

d) — A Comissão, logo a seguir, na presença dos interessados, fará a abertura das propostas, lavrando uma ata, mencionados os nomes dos concorrentes, as reclamações aduzidas e quaisquer ocorrências que interessem ao julgamento da presente concorrência. Dentro do prazo de 8 dias o Conselho Administrativo desta Caixa proferirá seu julgamento, aprovando ou não a presente concorrência;

e) — O proponente vencedor se obriga a pagar o preço total à vista, pesando e retirando os vergalhões, na presença de uma comissão previamente designada pela Presidência da Caixa, dentro do prazo de três (3) dias úteis, após ser devidamente certificado;

f) — Findo o prazo estabelecido no item anterior e não atendidas as condições impostas, será julgada inexistente a concorrência, em parte ou no todo, perdendo o proponente vencedor a caução feita em favor desta Caixa Econômica Federal do Pará;

g) — A Caixa Econômica Federal do Pará se reserva ao direito de rejeitar as propostas que não se coadunem com suas normas e interesses, anulando a presente concorrência, sem que assista

aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização;

h) — A presente concorrência se processará de acordo com o Código de Contabilidade Pública.

Secretaria da Caixa Econômica Federal do Pará, em 27 de janeiro de 1966.

DÓRIS VEIGA FRANCO
Secretário Geral

(Reg. n. 119 — Dias 29/1, 4 e 16.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, notifica, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo ocupante do cargo de Es-

criturário, padrão C, do Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1958 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966.

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12/1 a 23/2/66).

Santos, Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza, José Carlos Dias de Castro, Eduardo Galeão Pereira Lima, Felix Emanuel Teixeira de Oliveira, Antônio Maria de Freitas Leite, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 10 de fevereiro de 1966.

(a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**
1º Secretário

(T. n. 12276 — Reg. n. 207 — Dias — 15, 16, 17, 18 e 19.2.66).

SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE SERVINDO A DEUS E AO PRÓXIMO

Edital de Convocação

De acordo com o Estatuto desta Sociedade, convocamos os associados quites com os cofres sociais, a tomarem parte em reunião de Assembleia Geral a realizar-se no dia 5 de março de 1966, às 20 horas, para eleger e empossar:

- Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;
- Conselho Deliberativo;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de janeiro de 1966.

(a) **Dantas Ferreira Rebelo**
Presidente

(G. — Reg. n. 920 — Dias — 11, 15 e 18.2.66).

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em cumprimento ao artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e dos nossos Esta-

tutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos os senhores acionistas que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório, a Rua 15 de Novembro ... 37/43, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1965.

Belém, 13 de Fevereiro de 1966.

(a) **Nabor de Castro e Silva**, Diretor Presidente.

(Reg. n. 212 — Dias — 12, 15 e 16.2.66).

MATERIAIS FINOS S.A.

Em cumprimento ao artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e dos nossos Estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos os senhores acionistas que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório, a Travessa Padre Eutíquio número ... 1.113, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1965.

Belém, 13 de Fevereiro de 1966.

(a) **Nabor de Castro e Silva**, Diretor Presidente

(Reg. n. 211 — Dias — 12, 15 e 16.2.66).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, à Trav. Campos Sales, n. 63 — 13.º pavimento, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1966. Os Diretores:

(aa) **Américo Nicolau Soares da Costa** — Antônio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Reg. n. 230 — Dia — 16.2.66).

ANÚNCIOS

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório Central, à avenida Presidente Vargas, 197 — 1º pavimento, nas horas de expediente os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto número 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1966.

(a) **João Queiroz de Figueiredo**
Diretor

(Reg. n. 224 — Dias — 16, 17 e 18.2.66).

CIMENTOS DO BRASIL S.A. — (CIBRASA)

Comunicação

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da empresa, os documentos relativos ao artigo 99 da lei 2.627, de 26.09.40.

(a) **DIRETORIA**

(Reg. n. 222 — Dias — 16, 17 e 18.2.66).

VIUVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S. A. (VIMARCOS)

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Rua Siqueira Campos n. 8, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.667, de 26 de setembro de 1940.

Obidos, 11 de fevereiro de 1966.

(aa) **José Jayme Bittencourt Belicha**, Diretor-Presidente — **Moisés Marcos Alves**, Diretor-Comercial

(Reg. n. 231 — Dia — 16.2.66).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito **João Messias dos**



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1966

NUM. 6.389

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora Lydia Dias Fernandes, Juiz de Direito da 5ª no cargo acumulativo do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste meu Juízo e cartório do terceiro ofício se processa uma ação de Renovação do Contrato por parte de Irmãos Fernandez Limitada, tendo sido apresentada a este juízo uma petição a fim de ser citada dona Nubia de Souza Freire do Nascimento e seu marido, que se acha em lugar incerto e não sabido, cujo inteiro teor, despacho bem como a petição inicial vão a seguir fielmente transcritas: Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara. Irmãos Fernandez, Ltda., por seu bastante procurador judicial ao fim assinado, nos autos da ação renovatória que movem, por esse juízo, expediente do escrivão Afonso Monarca, contra Maria Leocadia de Souza Campos e outros, vem, respeitosamente expor e requerer, a V. Excia., o que segue. Na inicial, os suplicantes pediram a citação de todos os requeridos, menos um, por carta precatória. Excluída foi apenas dona Nubia de Souza Freire do Nascimento (o seu marido), cuja citação pediram fosse feita na pessoa de seu bastante procurador, sr.

EDITAIS JUDICIAIS

Antonio Alves Velho. Agora, certifica o oficial encarregado da diligência, que o mesmo procurador está ausente desta cidade, e, além disso, não lhe conferiu a ré poderes para receber primeira citação, conforme lhe informaram pessoas do escritório do dito procurador. Nestas condições, como a postulante ignora o domicílio de dona Nubia de Souza Freire do Nascimento e seu marido, vem respeitosamente, requerer a V. Excia. que a citação dos mesmos se faça por edital, na forma e pelo prazo da lei. Nestes termos, pedem que junta esta aos autos, lhe seja dado o deferimento. Belém, 2 de fevereiro de 1966. P. procuração, Daniel Coelho de Souza. Devidamente selada. Despacho fls. 24. v. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias. Belém, 3.2.1966. (a) Ly dia Dias Fernandes. Petição fls. 2. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca. Irmãos Fernandez Limitada, sociedade mercantil desta praça, estabelecida à avenida Presidente Vargas ns. 284 a 304, edifício do Central Hotel, por seu bastante procurador judicial ao fim assinado, conforme instrumento incluso, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Excia. o que segue. Por instrumento particular de 20 de fevereiro de 1961, Maria Leocadia de Souza Campos, viúva Ana de o

Sousa Calazans, viúva, Carmen de Souza, solteira, Gontran de Souza, solteiro, todos brasileiros domiciliados no Rio de Janeiro, Maria Conceição de Souza Prata, casada, Edila de Souza Coelho, casada, ambas brasileiras, domiciliada na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, no ato representados por seu bastante procurador, dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta cidade, e Nubia de Souza Freire do Nascimento, brasileira, casada, também domiciliada no Rio de Janeiro, representada no ato por seu bastante procurador, o senhor Antonio Alves Velho, brasileiro, casado, comerciante, também domiciliado e residente nesta cidade, deram em locação a firma suplicante duas lojas que ficam no pavimento terreo do edifício Central Hotel, de propriedade daqueles, à avenida Presidente Vargas, ns. 284 a 304, onde, a firma locatária já possuía o estabelecimento comercial denominado "Café Central", em consequência de cuja cumpra lhe fora a locação cedida pelo anterior titular, Irmãos Mileo Limitada. A locação foi concedida pelo prazo de 5 anos, iniciado em 1º de agosto de 1961 e a terminar em 31 de julho do corrente ano de 1966, estando, assim em decurso

para a propositura da respectiva ação renovatória. A locatária tem pago, pontualmente, o aluguel convencionado de Cr\$... 20.000, conforme documento que junta a esta petição, dando, também perfeita e fiel execução ao contrato, no que diz com o encargo de sua conservação. As despesas de consumo de água são pagas diretamente ao arrendatário do hotel, e o imposto lançado sobre o prédio, parte locada à firma postulante, está pago até o exercício de 1964, deixando a suplicante de juntar a esta o comprovante de seu pagamento no exercício de 1965 findo, por não ter sido feito, até esta data, o respectivo lançamento, apesar de suas reiteradas solicitações à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém. Finalmente, do próprio contrato a que a presente se reporta resulta provado que a postulante está estabelecida com seu comércio, no local há mais de 5 anos, todavia, para prevenir arguições irrelevantes, junta a postulante, também, a esta petição, os comprovantes de pagamento do imposto de licença para a localização de seu estabelecimento, correspondentes aos exercícios de 1963, 1964 e 1965, do que resulta indiscutível a respectiva prova. Vendo expirar o prazo contratual, a firma postulante dirigiu-se aos respectivos proprietários-locadores, no sentido de obter a renovação amigável do mesmo. Mas,

conquanto a renovação não lhe tenha sido recusada, demandavam os proprietários a supressão da cláusula citada do contrato, a que lhe facultava a transferência da locação a pessoa idônea. A exigência pareceu descaída, e até mesmo atentatória ao texto do decreto 24.150, por força do qual o contrato de locação é integrante do fundo de comércio do locatário, e, assim, transferível, com este, por qualquer forma de direito, inclusive a alienação do respectivo estabelecimento. De tudo resultou, portanto, para a suplicante a necessidade de propor, como proposta tem por esta, a presente ação de renovação do retro aludido contrato de locação para fins comerciais, para assirir a cujos termos pede sejam os réus, a seguir nomeados, citados na forma que segue: Maria Leocadia de Souza Campos, Calazans e Carmen de Souza, em sua residência, à rua Conde de Itaguaí, n. 40, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, por carta precatória à respectiva justiça; Contran de Souza, em sua residência, à rua Conde de Itaguaí n. 44, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, por carta precatória à respectiva justiça; Maria da Conceição de Souza Prata e seu marido e Edilia de Souza Coelho e seu marido, em sua residência à rua das Larajeiras n. 71, na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, por precatória à respectiva justiça; e, finalmente Nubia de Souza Freire do Nascimento e seu marido, por mandado, na pessoa de seu procurador, Antonio Alves Velho, residente à avenida Presidente Vargas n. 197, nesta cidade, desde que apresente este procuração com poderes bastantes para receber, em nome dos representados primeira citação, e, na ausência de tal documento, mediante edital, pelo prazo e forma legal, dado

que a firma requerente desconhece o endereço dos citandos, embora lhe conste serem os mesmos domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Guanabara, ou por precatória, dirigida à Justiça do Estado da Guanabara, se dito endereço fôr indicado ao oficial de justiça incumbido da diligência, pelo seu procurador. A autora indica, como provas a produzir: depoimento pessoal dos réus, pena de confissão; junta de documentos autos se necessários pelo que possam os réus vir a arguir na contestação; vitória com arbitramento; testemunhas, cujo rol depositará em cartório, oportunamente, para que sejam devidamente notificadas. Tem a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 240.000, estando paga, nesta, metade da taxa judiciária devida. Proposta para a renovação. Cláusula primeira: como no contrato renovando. Cláusula segunda: idem, com a alteração das datas para 1.º de agosto de 1966 a 31 de julho de 1971, respectivamente, a de início o termo do prazo contratual. Cláusula terceira: como no contrato renovando, alterado o valor do aluguel para Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros). Cláusula quarta, quinta, sexta, sétima, oitava e nona: como no contrato renovando. N. termos, P. que, D. e A. esta, com procuração e documento lhe seja dado deferimento. Belém, 10 de janeiro de 1966. (a) p. procuração, Daniel Coelho de Souza. Devidamente selada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado no "Diário Oficial", na imprensa desta capital, lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias de fevereiro de 1966. Eu, (a) João Afonso de Souza Mo-

narcha, escrivão, o escrevi, conferi e subscrevi.

Lydia Dias Fernandes

Juiz da 5ª no cargo acumulativo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. (Reg. n. 213 — Dia —

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Maria Delza Braga de Oliveira, assistido de seu advogado o Dr. Jayme Nunes Lamarão e Apelado: — Edmundo Brito de Oliveira, assistido de seu advogado o Dr. Rômulo Augusto de Souza a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1966. — (a) Luís Faria, Secretário. (G. — Reg. n. 1122 — Dia

Anúncio de Julgamento da Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de fevereiro corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Cível, do Agravo da Comarca da Capital, em que é agravante Raimundo Rodrigues de Carvalho, e agravados, Leonor Pujat Botelho e o Juiz de Direito da 3ª Vara da Capital, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1966. — (a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo. (G. — Reg. n. 1121 — Dia — 16.2.66).

ASSISTÊNCIA JUDICIAL CÍVEL DA CAPITAL 3.º CARTÓRIO

Edital de Citação dos possíveis herdeiros de Joaquim Macário da Silva com o prazo de 45 dias, na forma abaixo:

O Doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da 8ª Vara, no exercício pleno do Juízo de Direito da 8ª Vara, no exercício pleno do Juízo de Direito da 7ª Vara e dos Feitos da Família desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita os possíveis herdeiros de Joaquim Macário da Silva, brasileiro, solteiro, foguista, residente nesta cidade e falecido a 16 de outubro de 1965, com o prazo de 45 dias, para responderem aos termos da ação ordinária de Investigação de Paternidade que se processa neste Juízo, movida por Josefa Maria de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Pirajá, n. 170, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do EDITAL, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém, Josefa Maria de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à travessa Pirajá, n. 170, pobre no sentido da lei (Doc. 1), sob o amparo da A. J. C. (Doc. 2), expõe a V. Excia., para afinal requerer, o seguinte: A Suplicante viveu em estado de concubinato com Joaquim Macário da Silva (Doc. 3). A 16 de Outubro do corrente ano, Joaquim Macário veio a falecer, como atesta a certidão inclusa (Doc. 4). Embora solteiro, não chegou o "de cujus" a contrair matrimônio com a

Suplicante, restando-lhe, agora, apenas, mover **ação de investigação de paternidade** contra seus possíveis herdeiros. E' o que pretende através da presente ação, com fundamento no inciso I, do artigo 363 do Código Civil Brasileiro, solicitando sejam os possíveis herdeiros de Joaquim Macário da Silva citados por Edital, na forma do artigo 177, inciso I, do Código de Processo Civil, para contestarem a ação que ora se propõe, que deve ser afinal julgada procedente. Protesta a Suplicante pela apresentação de provas que corroborem suas alegações, a serem apresentadas oportunamente. E. Deferimento. Belém, 17 de novembro de 1965 p.p. João Batista Filgueiras Marques, Assistente Judiciário. — Despacho de fls. sete. — "Cite-se por edital com o prazo de 45 dias". Belém, 26-1-1966. — (a) Antônio Koury. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não venham, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Eu, Orlando M. Castello Branco, Escrivão do 3.º Cartório, datilografei e subscrevo.

(a) Doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da 8.ª Vara, no exercício pleno do Juízo de Direito da 7.ª Vara e dos Feitos da Família.

(G. — Reg. n. 1161 — Dia 16-2-66).

Justiça do Trabalho da 8ª Região

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Editais de Notificação

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Nakarachi, residente em Tapanã, que no processo de reclamação número 2ª

JCJ- 1.675/65, em que foi reclamado, e reclamante Claudionor Rodrigues da Fonseca, foi por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão, em 30 de dezembro de 1965: "Resolve a Junta Sem Divergência de Votos, Julgar Procedente a Reclamação, Para Condenar o Reclamado Nakarachi a Pagar ao Reclamante Claudionor Rodrigues da Fonseca, a importância de Cento e Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros a Título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal e Diferença de Salários e Ainda Diferença das Horas Extras Efetivamente Trabalhadas, A Serem Apuradas Em Liquidação. Custas pelo reclamado a ser oportunamente apuradas em liquidação".

Outrossim, fica ainda notificado de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 3 de fevereiro de 1966.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1066 — Dia 16-2-66)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Editais de 2ª Praça, com prazo de dez (10) dias para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Oscarina Nascimento de Oliveira contra Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos S/A Proc. n. 3ª JCJ-493/65

O Doutor Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 25 de fevereiro, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. Campos Sales, 370, serão

levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Oscarina Nascimento de Oliveira contra Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos S/A bens esses encontrados a Praça da República, 790 e que são os seguintes:

"Uma (1) Carteira de freijó, com quatro gavetas de cada lado e uma no centro, avaliada em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000); Uma (1) Carteira de freijó, com três (3) gavetas de um lado e uma gaveta do outro lado, avaliada em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000); Uma (1) mesa de freijó, com duas gavetas, avaliada em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000)."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, em 9 de fevereiro de 1966. Eu, José Alexandre de Mello Jr. datilografei, e eu, Chefe de Secretaria subscrevo.

(a) Ilegível.
Supte. de Juiz-Presidente
(Reg. n. 919 — Dia 16-2-66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca de Capanema, em que são partes como apelante: — Jorge Chaves de Oliveira, assistido de seu advogado o Dr. Augusto K. de Araújo, e Apelado: — Célio Dacier Lobato, a fim de

ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de fevereiro de 1966.

LUIS FARIA - Secretário

(G. Reg. n. 970 — Dia 12.2.66).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 200/66

Pedido de Cancelamento Por Invalidez

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital com o prazo de dez (10) dias, faço público para conhecimento de quem interessar possa que foi requerido o cancelamento de inscrição por invalidez do eleitor "Francisco Ferreira Santos", portador do título n. 19.536, podendo os interessados contestar dentro de cinco (5) dias, após o decurso do referido prazo.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, datilografei e subscrevi.

(a) Walter Bezerra Falcão
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n. 940 — Dia 15.2.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1966

NUM. 2.445

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço público a quem interessar possa que Ana Fortes Pereira, requer 2.^a via do seu título.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 787 — Dia 16.2.66).

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço público a quem interessar possa que Miracy Silva e Silva, requer 2.^a via de seu título.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 786 — Dia 16.2.66).

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço público a quem interessar possa que Raimundo Monteiro Furtado, Jaime Benassuly Maués, Osmarina Chaves da Silva, Maria de Lourdes Souza Belo, Antônio Ferreira dos Anjos, Maria José Bernardes Monteiro, Durvalino Moreira da Silva, requerem 2.^a via de seus títulos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 792 — Dia 16.2.66).

Faço público para conhecimento de quem interessar que os eleitores Eloy Barbosa Penna Ribeiro, inscrito na 87.^a Zona de Manaus, requer sua transferência para esta Zona.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 793 — Dia 16.2.66).

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço público a quem interessar possa que Therezinha Martins da Fonseca, Iolanda Rodrigues de Melo e Quilino Rodrigues Bessa, requerem 2.^a via de seus títulos.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 784 — Dia 16.2.66).

Edital de Deferimento

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona foram deferidos os seguintes pedidos de transferência: Francisca de Freitas Uchôa, Raimundo Martins Filho, Vera Nahon Penna, Jayme Vilarinho Penna, Floriano Rodrigues Nunes, Alzira Bezerra Costa.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias de Janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 785 — Dia 16.2.66).

Faço público para conhecimento de quem possa interessar que os eleitores: Júlio Maria do Carmo, inscrito na 1.^a Zona de Manaus, Carlos Martins Souto, inscrito na 29.^a Zona Belém, e Heliodoro Brabo Nogueira, inscrito na 10.^a Zona Manaus, requerem sua transferência para esta Zona.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 794 — Dia 16.2.66).

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço

público a quem interessar possa que Raimundo de Oliveira Dantas, requer 2.^a via de seu título.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 795 — Dia 16.2.66).

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o eleitor Maria da Graça Leão Casanova, inscrita na 30.^a Zona, Ananindeua, requer sua transferência para esta Zona.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 790 — Dia 16.2.66).

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que Theotônio de Souza Alves, tendo extraviado seu título eleitoral, requer 2.^a via do mesmo.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de 1966.

Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona
(G. — Reg. n. 791 — Dia 16.2.66).